

PORTARIA Nº 028 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

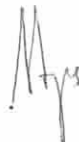
NOMEIA COMISSÃO PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O SUPERINTENDENTE DO PORTO DE ITAJAÍ, no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 1º e 3º da Lei nº 3.513, de 06 de junho de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do empregado público PEDRO HENRIQUE ROCHA AXT, matrícula nº 316, guarda portuário, lotado na Gerência de Guarda Portuária, posto que a ele são atribuídas reiteradas faltas injustificadas, conforme **Comunicação Interna nº 009/2013/GERH**, o que caracterizaria inassiduidade, conforme prevê art. 136 e seguintes da Lei Municipal 2.960 de 03 de abril de 1995 e art. 3º, inciso III, alínea “c” da Resolução nº 12, de 02 de março de 2004.

Art. 2º – Constituir Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos empregados, JOÃO ALBERTO RAMOS PFEILSTICKER, FLÁVIO MARTINS VIANA e GIOVANA NADIR SCHWEIZER e para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.





**Porto
de Itajaí**

AUTORIDADE PORTUÁRIA


SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

Art. 3º – Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da SPI, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos, inclusive o aspecto da reincidência na prática infracional e o exercício pleno da defesa.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


Antonio Ayres dos Santos Júnior
Superintendente